

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Cordisburgo
Setor Requisitante: Presidência da Câmara
Responsável pela Demanda: Lucas Dias Martins
Matrícula: Presidente da Câmara

1. OBJETO

1.1. Aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo Tokens criptográficos para Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica, do tipo A3, para suprir demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Cordisburgo, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No entanto, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável. A aquisição dos itens de um único fornecedor é recomendável e suficiente para suprir a demanda desta Casa Legislativa.

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT.
01	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 , padrao ICP-Brasil, E-CNPJ , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade 12 meses.	01
02	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 , padrao ICP-Brasil, E-CPF , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade 12 meses.	02
03	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 , padrao ICP-Brasil, E-CPF , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade 03 anos.	01

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de certificados digitais pela Câmara Municipal de Cordisburgo é medida indispensável para garantir segurança, autenticidade e integridade às assinaturas e transações realizadas no ambiente eletrônico, assegurando que os atos administrativos possuam validade jurídica e estejam protegidos contra acessos indevidos ou alterações não autorizadas.

Os certificados digitais permitem identificar de forma inequívoca os agentes públicos responsáveis pelas assinaturas, atendendo às exigências legais previstas na Lei nº 14.063/2020 e na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituem a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Dessa forma, os documentos assinados digitalmente passam a ter a mesma força probatória dos documentos físicos, reforçando a confiabilidade e a rastreabilidade dos atos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

Além disso, a utilização de certificados digitais contribui para a modernização institucional ao reduzir a tramitação de papéis, acelerar fluxos internos, otimizar rotinas de trabalho e melhorar a eficiência dos processos administrativos. Esse recurso também possibilita maior agilidade no envio de informações a órgãos de controle e sistemas governamentais que exigem assinatura digital, como aqueles utilizados para prestação de contas, gestão financeira e comunicação oficial.

A adoção de certificados digitais, portanto, não apenas cumpre obrigações legais e de segurança, mas também fortalece a transparência e a eficiência da Administração Pública, alinhando a Câmara Municipal às boas práticas de governança digital, sustentabilidade e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Garantir a segurança, autenticidade e integridade dos atos administrativos realizados em meio eletrônico.
- Modernizar os fluxos internos da Câmara Municipal, reduzindo a tramitação física de documentos e aumentando a eficiência administrativa.
- Cumprir exigências legais relacionadas à assinatura digital de documentos e ao envio eletrônico de informações a órgãos de controle e sistemas governamentais.
- Aumentar a transparência e a confiabilidade dos documentos elaborados pela Câmara Municipal de Cordisburgo.

4. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS

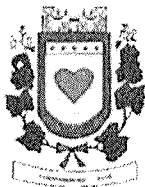
4.1. As quantidades e especificações técnicas dos itens foram definidos a partir das necessidades reais da Câmara Municipal de Cordisburgo, foram adotados ainda critérios como agilidade das assinaturas e confiabilidade para os principais agentes políticos que integram a mesa diretora e para a Secretária da Câmara.

4.2. Os itens devem estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos no documento do Termo de Referência.

4.3. Todos os itens deverão ter garantia do fornecedor pelo prazo mínimo de 06 meses contados a partir da data da entrega, o item que apresentar defeito de funcionamento deverá ser substituído sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Cordisburgo.

4.4. Preferencialmente a forma de confecção dos certificados deverá ocorrer de forma virtual, através de videoconferências.

4.5. Os itens alvo deste processo deverão ser entregues até a data de 16 de janeiro de 2026, haja vista a sua invariável necessidade para assinatura de documentos internos da Câmara para o início do ano de 2026. Eventuais atrasos injustificados na entrega poderão sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções estabelecidas no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

4.6. A contratante se reserva o direito de realizar fiscalização contínua do cumprimento das obrigações contratuais, podendo registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e exigir correções sempre que necessário.

5. INDICAÇÃO DA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

a) Responsável pela fiscalização: Jéssica Brígido Ribeiro

6. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.031.0003.2005

o 3390.40.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

7. DADOS DO PROCESSO

- **Processo Licitatório:** 02/2026
- **Dispensa:** 02/2026
- **Objeto:** Aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo Tokens criptográficos para Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica, do tipo A3, para suprir demandas da Secretaria da Câmara Municipal de Cordisburgo, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Valor estimado da contratação:** O valor global da aquisição foi estimado em R\$ 1.250,43 (Um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), conforme média obtida na pesquisa de preços anexada ao processo de contratação.
- **Modalidade de contratação:** Dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras que não sejam os de serviços de obras e serviços de engenharia.

(valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024).

10. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda e solicito o prosseguimento do processo de contratação, conforme as normas legais vigentes.

Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara

JESSICA
BRIGIDO
RIBEIRO:122
63924663

Assinado de forma
digital por JESSICA
BRIGIDO
RIBEIRO:12263924663
Dados: 2026.01.05
13:14:58 -03'00'

Jéssica Brígido Ribeiro
Agente de Contratações

Câmara Municipal de Cordisburgo, 05 de janeiro de 2026.